

São associados da SD todos os interessados na promoção da sociedade do conhecimento bem como os demais que voluntariamente se inscrevem na associação.

Perdem a qualidade de associados: a) Os que o solicitem por escrito; b) Os que infringirem o que se encontra estabelecido nos estatutos; c) Os que não satisfaçam as suas quotas no prazo que lhes venha a ser comunicado.

1 de Junho de 2007. — A Técnica Notarial, com competência delegada, Isabel Silveira da Fonseca Cepeda.

2611087605

SOCIEDADE PORTUGUESA DO ONDULADO — SPO

Anúncio (extracto) n.º 1177/2008

Certifico que, por escritura hoje lavrada a fl. 55 do livro n.º E-336 de escrituras diversas do 1.º Cartório da Secretaria Notarial da Póvoa de Varzim, foi constituída uma associação com a denominação em epígrafe, com sede na Rua da Igreja, 1, 1.º, sala E, da freguesia e concelho da Póvoa de Varzim, que tem por objecto a associação de criadores de periquitos ondulados.

São órgãos da associação a assembleia geral, a mesa da assembleia geral, a direcção, o conselho fiscal e o conselho técnico.

Está conforme o original.

7 de Julho de 2004. — A Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)
3000148878

UNIDOS DE SANTA MARTA — ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA

Anúncio (extracto) n.º 1178/2008

Certifico que, por escritura de 22 de Fevereiro de 2005, lavrada a fls. 65 e 65 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 373-E do Cartório Notarial de Paços de Ferreira, a cargo do notário licenciado Norberto Augusto Fonseca Cardoso, foi rectificada a escritura da associação com a denominação em epígrafe, com sede na Rua do Padrão, 197, freguesia de Lordelo, concelho de Paredes, quanto ao artigo 14.º dos estatutos daquela associação, que passou a ter a seguinte redacção:

Artigo 14.º

A assembleia geral só pode deliberar com, pelo menos, metade dos sócios presentes.

§ único. Caso não se verifique esta condição, a mesa decidirá, nos trinta minutos após o início dos trabalhos, se o número de presenças é ou não suficiente para formar o quórum.

Está conforme.

29 de Março de 2005. — A Ajudante, *Maria Manuela de Castro Coutinho Cordeiro.*

3000168847

VIVER X — ASSOCIAÇÃO DE FAMÍLIAS

Anúncio (extracto) n.º 1179/2008

Sede: Rua da Praia de Pedrouços, 45, freguesia de Algés, concelho de Oeiras

Certifico, narrativamente, que, por escritura de 18 de Dezembro de 2006, lavrada a fl. 117 do livro de notas para escrituras diversas n.º 24-A do Cartório Notarial de Lisboa a cargo da notária licenciada Georgina Maria Inácio Martins, foi constituída a associação sem fins lucrativos com a denominação e sede em epígrafe, tendo duração indeterminada, constando dos respectivos estatutos:

1 — Objecto — consiste na defesa dos legítimos interesses da família fundada na união de duas pessoas de sexo diferente que pretendam ou tenham constituído família de uma forma estável e duradoura, mediante uma plena comunhão de vida e partilha, com base na *affectio maritalis* recíproca, podendo esta materializar-se na mera convivência *more uxorio*, na contratualização civil ou num sacramento religioso, a promoção do desenvolvimento físico, intelectual, espiritual e social da família e de cada um dos seus membros, incentivando a partilha e a troca de experiências, sempre no respeito pela dignidade da pessoa humana, bem como promover actividades recreativas e de lazer de interesse comum aos associados e desenvolver acções que visem criar uma cultura da família com capacidade de resposta aos novos desafios da sociedade contemporânea.

2 — A associação tem como possíveis associados — podem ser associados da Viver X ambos os membros do casal que pretendam de forma livre e sem reservas integrar a associação, que tenham constituído ou venham a constituir uma família na aceção de vivência estável e duradoura, mediante a plena comunhão de vida e partilha do casal.

Está conforme.

8 de Janeiro de 2007. — A Notária, *Georgina Maria Inácio Martins.*

3000223794



PARTE L

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Aviso n.º 4888/2008

Nos termos da alínea d), n.º 1, do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e por despacho da subdirectora-geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros — DGITA, em substituição do director-geral, de 21 de Junho de 2007, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal de selecção para provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau (chefe de divisão) da Divisão de Segurança e Auditoria da Direcção de Serviços de Segurança e Qualidade (DSSQ), nos seguintes termos:

1 — Área de actuação do cargo a prover — compete ao chefe de divisão de Segurança e Auditoria, a recrutar, garantir a prossecução da competência cometida à Divisão de Segurança e Auditoria, conforme previsto nas alíneas a), b), d) e e) do artigo 3.º da Portaria n.º 352/2007 de 30 de Março, por força do disposto no n.º 2.1 do Despacho n.º 9980/2007,

do Director-Geral, de 30 de Abril de 2007, publicado no DR, n.º 104, 2.ª série, de 30 de Maio de 2007, nos seguintes termos:

Avaliar os riscos e potenciais ameaças para os recursos de informação;

Estabelecer os requisitos de protecção adequados face aos riscos identificados, bem como assegurar a sua conformidade com a lei e os padrões internacionais;

Efectuar acções de diagnóstico, monitorização e controlo no domínio da segurança dos sistemas de informação, comunicações e infra-estruturas tecnológicas;

Estabelecer os procedimentos e medidas de protecção a executar em casos de desastre, calamidade pública ou de risco para a continuidade da actividade prosseguida pela administração fiscal e aduaneira.

1.1 — Incumbe, ainda, ao chefe de divisão de Segurança e Auditoria, de acordo com o previsto no n.º 2.3 do citado Despacho do Director-Geral n.º 9980/2007, o exercício das competências constantes das alíneas c) e h) do artigo 3.º da Portaria n.º 352/2007, de 30 de Março, supra citada, o seguinte:

Propor as normas e procedimentos necessários à definição e aplicação de políticas, no âmbito da respectiva área de actuação;

Realizar auditorias para avaliação dos controlos internos e da actividade da DGITA.

2 — Requisitos formais de provimento — os constantes do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto:

a) Ser funcionário público, licenciado, dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo do cargo a prover;

b) Ser detentor de quatro anos de experiência profissional em carreira para cujo provimento seja legalmente exigível uma licenciatura.

3 — Perfil exigido — pretende-se que os candidatos possuam:

a) Experiência profissional comprovada na área funcional do cargo a prover;

b) Comprovadas funções de coordenação ou direcção em idênticos domínios;

c) Formação profissional comprovada na área funcional do cargo a prover.

4 — Métodos de selecção:

a) Avaliação curricular;

b) Entrevista pública.

5 — Constituição do júri:

a) Licenciada Maria Luísa Vicente Teixeira, subdirectora-geral da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros, que preside ao mesmo;

b) Licenciada Esmeralda da Conceição Tavares de Carvalho, Directora do Departamento de Gestão dos Sistemas de Informação da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público;

c) Licenciado José Manuel Gomes Almeida, membro da Direcção da Associação para a Promoção e Desenvolvimento da Sociedade da Informação.

6 — Formalização das candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director-geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros, podendo ser entregues pessoalmente na Direcção de Serviços Administrativos da DGITA, sita na Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco, 28, 8.º, apartado 1852, 1071-810 Lisboa, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado e endereçado à mesma morada.

6.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação do interessado (nome, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações académicas;

c) Situação profissional, com a indicação da antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

6.2 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente assinado, do qual constem, para além de outros elementos julgados necessários para esclarecimento do júri e adequada apreciação do seu mérito, os seguintes: habilitações académicas e profissionais, cursos realizados e participação em acções de formação e respectiva duração, funções que desempenham e desempenharam e respectivos tempos de permanência nesse exercício;

b) Declaração passada pelo serviço competente da qual constem a categoria detida, o serviço a que pertence, a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

c) Documento comprovativo das habilitações académicas, sendo suficiente fotocópia do documento autêntico ou autenticado;

d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais, dos cursos e das acções de formação, sendo suficiente fotocópia dos respectivos documentos autênticos ou autenticados.

7 — Os candidatos pertencentes ao quadro da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros estão dispensados da apresentação dos documentos exigidos nas alíneas, b) a d), do n.º 6.2, antecedente, que constem dos respectivos processos individuais.

8 — Em caso de dúvida, o júri poderá exigir a qualquer dos candidatos os esclarecimentos ou a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

31 de Janeiro de 2008. — O Director-Geral de Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros, *Luís Pinto*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Aviso n.º 4889/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Reitor da Universidade de Évora de 5 de Novembro de 2007, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal com vista ao preenchimento do cargo de direcção intermédia do 2.º grau, para a Divisão de Instalações e Oficinas, prevista na alínea b) do n.º 2 do artigo 66.º dos Estatutos desta Universidade, publicados pelo Despacho Normativo n.º 6/2007, de 12 de Janeiro, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

1 — Área de actuação: Divisão de Instalações e Oficinas — Serviços Técnicos.

2 — Requisitos legais: os previstos no n.º 1 do artigo 20.º e no artigo 12.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

3 — Perfil pretendido:

a) Licenciatura adequada;

b) Formação complementar em Administração Pública;

c) Experiência na elaboração de procedimentos de concursos para aquisição de serviços e de equipamentos e de adjudicação de empreitadas de obras públicas, incluindo elaboração de programas de concursos e cadernos de encargos e participação em comissões de abertura e de análises das propostas.

d) Condição preferencial: experiência de direcção, coordenação e controlo sobre a gestão e organização de espaços destinados a actividades lectivas, incluindo serviços de limpeza, higiene e segurança.

4 — Remuneração — a remuneração e demais regalias a auferir são resultantes da aplicação do n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, anexo n.º 8, acrescido das demais regalias genericamente vigentes para a função pública.

5 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis contados do dia seguinte à publicação do presente aviso.

6 — Local de trabalho: Serviços Administrativos da Universidade de Évora.

7 — Métodos de selecção: avaliação curricular e entrevista pública.

7.1 — A avaliação curricular (AC) visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o procedimento concursal é aberto, com base na análise do respectivo currículo. Será expressa através da seguinte fórmula, onde serão $AC = \frac{HA + FP + EP}{3}$

considerados os factores abaixo mencionados: em que:

HA = habilitações académicas;

FP = formação profissional;

EP = experiência profissional.

7.2 — A entrevista pública visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões pessoais e profissionais dos candidatos para o exercício do cargo, através da comparação com o perfil delineado e da discussão da respectiva actividade curricular e versará os seguintes aspectos:

a) Motivação para a função;

b) Sentido crítico;

c) Expressão e fluência verbais;

d) Competência técnica e aptidão para o exercício do cargo.

8 — Classificação final — será expressa de 0 a 20 valores, $CF = \frac{AC + EP}{2}$

efectuada de acordo com a seguinte fórmula: em que:

CF = classificação final;

AC = avaliação curricular;

EP = entrevista pública.

9 — Forma de provimento: nomeação, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, eventualmente renovável por iguais períodos de tempo, nos termos do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

10 — Formalização das candidaturas: os candidatos deverão formalizar as suas candidaturas, no prazo estabelecido para o efeito, mediante requerimento dirigido ao Reitor da Universidade de Évora, Apartado